

CNPJ/MF nº 14.759.176/0001-36 - NIRE 333.0035299-6

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Maio de 2024

Data, Horário, Local: Reada no dia 31 de maio de 2024, às 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da "Geração Biomassa S.A. CÂNDIDA II S.A." ("Companhia"), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio S.A. Bierenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028.

Convenção: Nos termos dos artigos 124, 289 e 294 da Lei 6.404/04 ("LSA"), a assembleia foi convocada para deliberar sobre a renúncia do Diretor Executivo e a eleição de novos membros da Diretoria, conforme o disposto no artigo 124 da LSA, bem como sobre a alteração da presente ata, antecedente, conforme Anexo 3. **Presença e Instalação:** Compareceram assinaatantes constantes no Livro de Presença de Acionistas, a assembleia foi instalada em primeira convocação, nos termos do artigo 125 da LSA, ante a presença de acionistas representando 211.611,525 (duzentas e onze milhões, seiscientos e onze mil, quinhentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme assinaatantes constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Rafael Skinner de Lucca; e Secretário: Eduardo Tadashi Suemitsu.

5. Atribuições: (i) Atribuição de Rafael Skinner de Lucca, Presidente, de dirigir a Assembleia e a elaboração da presente ata; (ii) a alteração dos cargos da Diretoria e a extensão do mandato da Diretoria para 3 (três) anos; (iii) a eleição de nova Diretoria; (iv) a alteração do exercício social da Companhia; (v) a alteração do endereço da sede da Companhia; (vi) a ampla reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme versão disponibilizada na sede da Companhia; (vii) a autorização para lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da LSA; (viii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da assembleia geral, incluindo, sem limitação, a contratação de advogados para a elaboração de pareceres jurídicos e a contratação de peritos para a realização de exame das matérias da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: i) Consignar a renúncia da Diretoria da Companhia conforme os termos de renúncia constantes no Anexo II; ii) Aprovar a alteração da composição da Diretoria e o prazo de mandato dos diretores, de maneira que a Diretoria será composta, a partir da presente data, por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e seis Diretores Executivos, sendo que o mandato dos diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição; iii) Aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para compor a Diretoria da Companhia, a partir da presente data, para o mandato de 3 (três) anos: a) **Frederico Barbosa Lúcia**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-4.936.495 SSP/MF, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.720.246-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, neste ato eleito na qualidade de Diretor Presidente; b) **Luiz Henrique Guimarães de Macedo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.247.115, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Cezina Giovanni Motteti, nº 900, Lotamento Santa Rosa, CEP 13414-157, neste ato eleito na qualidade de Diretor Executivo; c) **Eduardo Atsushi Takeiti**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.809.695-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.088.448-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, neste ato eleito na qualidade de Diretor Executivo; Os diretores ora eleitos tomaram posse na data da presente ata, sob o compromisso de exercer suas funções com zelo, diligência e honestidade, bem como de declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os termos de posse foram arquivados na sede da Companhia e lavrados nos livros societários na forma da legislação aplicável; i) Aprovar a alteração do exercício social da Companhia, de maneira que o exercício social da Companhia seja alterado para o exercício social de 2024/2025, conforme o disposto no artigo 175, parágrafo único da LSA, em razão da alteração do exercício social, o exercício social em curso se encerrará em 31 de março de 2025; ii) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para a Cidade de Bocaina, Estado de São Paulo, na Fazenda Santa Cândida, s/nº, km 129, Terço Area 56, Área Rural Bocaina, CEP 17.249-899; iii) Aprovar a ampla reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor a partir da presente data conforme Anexo IV; iv) Aprovar lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o disposto no artigo 130 da LSA, bem como a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta Assembleia, inclusive, sem limitação, a consolidação do Estatuto Social da Companhia e a assinatura de todos os documentos necessários à efetivação das deliberações acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a se tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa. Mesa: Presidente: Rafael Skinner de Lucca; Secretário: Eduardo Tadashi Suemitsu. Acionistas presentes: Bioenergia Barra Ltda. e Sergio Feijão Filho. A presente é cópia eletrônica da Ata lavrada e assinada digitalmente pelos membros da Mesa e dos membros da Diretoria, bem como dos membros da Assembleia.

Tadashi Suemitsu - Secretário, **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro** - Empresa: GERAÇÃO BIOMASSA SANTA CÂNDIDA II S.A. NIRE: 33.0035299-6, Protocolo: 2024/00610687-4, Data de Protocolação: 22/07/2024, Certifico o arquivamento em 25/07/2024 sob o número 000063149-9. Gabriel Oliveira de Sousa Voti - Secretário Geral. **JUCESP/NIRE/SA 3350064363-1 em 31/07/2024, Maria Cristina Frey - Secretária Geral.**

